



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais

Departamento de Logística e Transporte

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 146719534 - IPISM/DLT

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Número do processo SEI: 2120.01.0040450/2026-40

Área solicitante: Departamento de Logística e Transporte - DLT

1.2. Equipe de Planejamento da Contratação:

ÁREA	UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	MASP/MATRÍCULA	E-MAIL	DOCUMENTO DE DESIGNAÇÃO
Louise Marie Pacheco	Gerência de Logística - GLOG	Louise Marie Pacheco	MASP: 1432822-3	louise.pacheco@ipism.gov.br	143600254
Evelly de Deus Ferreira	Departamento de Logística e Transporte - DLT	Evelly de Deus Ferreira	MASP: 1583654-7	evely.ferreira@ipism.gov.br	143600254
Jordan da Silva Odasso	Departamento de Logística e Transporte - DLT	Jordan da Silva Odasso	MAT: 4115-7	jordan.odasso@ipism.gov.br	143600254
Kamilly Pinheiro Cordeiro	Departamento de Logística e Transporte - DLT	Kamilly Pinheiro Cordeiro	MAT: 4814-3	kamilly.cordeiro@ipism.gov.br	143600254

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1. Descrição da necessidade da Administração (art. 6º, I e IV, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

A presente contratação decorre da necessidade de disponibilizar equipamento adequado e seguro para a execução das atividades rotineiras de manutenção, conservação e apoio operacional nas dependências e unidades do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPISM.

No desenvolvimento dessas atividades, verifica-se a necessidade recorrente de acesso a locais elevados para realização de serviços como substituição de lâmpadas, pequenos reparos, instalação e retirada de materiais, limpeza e conservação de áreas de difícil alcance, dentre outras demandas correlatas. Nesse contexto, a ausência de equipamento apropriado pode dificultar a execução dos serviços, ocasionar atrasos no atendimento das demandas internas e favorecer a utilização de meios inadequados ou improvisados, aumentando os riscos durante a realização das atividades.

Dessa forma, identifica-se a necessidade de aquisição de equipamento apropriado que proporcione condições adequadas de segurança, estabilidade e praticidade para a realização dos serviços em altura compatíveis com as atividades rotineiras da Administração, contribuindo para a continuidade dos serviços, a conservação das instalações e do patrimônio público e a melhoria das condições de execução das atividades de apoio e manutenção do IPISM.

O quantitativo identificado, bem como as especificações e características necessárias do bem a ser adquirido, encontram-se detalhados no quadro a seguir, que servirá de base para a definição da demanda e para a análise das soluções disponíveis no mercado, visando ao adequado atendimento da necessidade administrativa.

AQUISIÇÃO DE ESCADA DOBRAVEL DE 7 DEGRAUS				
LOTE ÚNICO				
ITEM	CÓDIGO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
1	001388690	ESCADA DOBRAVEL - NUMERO DE DEGRAUS: 7; MATERIA-PRIMA: LIGA DE ALUMINIO REFORCADO; PESO SUPORTADO: 150 KG;	1 UNIDADE	3
COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM DE MATERIAL: ESCADA COM DEGRAUS EM MATERIAL ANTI-DERRAPANTE E APOIO PLANO PARA OS PES, SUPORTANDO APROXIMADAMENTE 150KG				

imagens ilustrativas



2.1.1. Necessidade da Administração e contexto institucional

A necessidade da contratação decorre da realização de atividades rotineiras de manutenção, conservação e apoio operacional nas dependências do Instituto, as quais, em determinadas situações, exigem o acesso a locais elevados.

Entre essas atividades estão a substituição de lâmpadas, pequenos reparos, instalação e retirada de materiais, limpeza de áreas de difícil alcance e demais intervenções necessárias à adequada conservação e ao funcionamento das instalações da Autarquia. Nesse contexto, a disponibilização de equipamento apropriado mostra-se necessária para proporcionar maior segurança, estabilidade e eficiência na execução dessas atividades, evitando a utilização de meios improvisados ou inadequados e reduzindo os riscos associados à realização dos serviços.

Assim, a aquisição pretendida está diretamente relacionada à necessidade de assegurar condições adequadas para a execução das atividades de apoio e manutenção do IPSM, contribuindo para a conservação do patrimônio público, a continuidade das atividades institucionais e a adequada utilização dos recursos materiais da Administração.

2.1.2. Atuação da Administração para resolver o problema

Diante da necessidade identificada, a Administração realizou levantamento preliminar com o objetivo de verificar as alternativas disponíveis para o atendimento da demanda, considerando a aquisição de equipamento adequado às atividades de manutenção, conservação e apoio operacional desenvolvidas nas dependências do IPSM.

Inicialmente, foi realizada consulta aos Registros de Preços existentes, buscando verificar a possibilidade de atendimento da necessidade por meio de instrumento já disponível. Contudo, constatou-se que os registros anteriormente relacionados à aquisição de escadas encontram-se encerrados ou, quando vigentes, não se mostram disponíveis para adesão pelo IPSM, inviabilizando o atendimento da demanda por meio do Sistema de Registro de Preços. Diante desse cenário, a Administração procedeu ao levantamento das características mínimas necessárias ao equipamento e à pesquisa preliminar de mercado, identificando a existência de bens disponíveis com especificações compatíveis com a necessidade institucional.

Assim, considerando a necessidade de disponibilização de equipamento adequado e seguro, bem como a inexistência de instrumento de Registro de Preços passível de utilização, mostra-se necessária a realização de procedimento próprio para a aquisição do bem, observando-se os princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência e do interesse público.

2.1.3. Consequências do não atendimento da necessidade identificada

O não atendimento da necessidade identificada poderá comprometer a execução adequada das atividades de manutenção, conservação e apoio operacional que demandem acesso a locais elevados nas dependências do IPSM, dificultando a realização de intervenções rotineiras e necessárias à conservação das instalações. A ausência de equipamento apropriado poderá ocasionar atrasos na execução de pequenos reparos, substituição de lâmpadas, limpeza de áreas de difícil acesso e demais atividades correlatas, além de favorecer a utilização de meios improvisados ou inadequados, aumentando os riscos de acidentes e comprometendo as condições de segurança durante a realização dessas tarefas.

Além disso, a postergação de determinadas atividades de manutenção poderá contribuir para o agravamento de ocorrências inicialmente simples, resultando em maior necessidade de intervenções futuras e, conseqüentemente, em possíveis custos adicionais para a Administração.

Dessa forma, o não atendimento da demanda poderá impactar negativamente a eficiência das atividades de apoio e manutenção, a adequada conservação do patrimônio público e a segurança na execução dos serviços, evidenciando a importância da adoção de solução compatível com a necessidade identificada.

2.1.4. Estimativa das quantidades

A estimativa do quantitativo foi estabelecida com base no levantamento da necessidade atual da Administração e na finalidade de utilização do equipamento, considerando as atividades rotineiras de manutenção, conservação e apoio operacional realizadas nas dependências do IPSM.

Para atendimento da demanda identificada, estima-se necessária a aquisição de **03 (três) escadas dobráveis em alumínio reforçado, com 07 (sete) degraus e capacidade mínima para suportar 150 kg**, quantitativo considerado suficiente para suprir as necessidades atualmente verificadas. Considerando a natureza do bem, sua possibilidade de utilização compartilhada conforme as demandas dos setores responsáveis e a inexistência de necessidade simultânea que justifique a disponibilização de múltiplas unidades, não se mostra necessária a aquisição de quantitativo superior.

Dessa forma, o quantitativo estimado restringe-se ao estritamente necessário para o atendimento da necessidade administrativa, evitando aquisição excedente e armazenamento desnecessário, em observância aos princípios do planejamento, da economicidade e da eficiência na aplicação dos recursos públicos.

2.2. Alinhamento entre a demanda (potencial contratação) e o planejamento da Administração (art. 6º, II, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

A presente demanda encontra-se alinhada ao planejamento administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM, na medida em que visa assegurar condições adequadas para a execução das atividades de manutenção, conservação e apoio operacional necessárias ao regular funcionamento das instalações da Autarquia. A aquisição pretendida possui caráter instrumental e de apoio às atividades institucionais, contribuindo para a conservação do patrimônio público, para a continuidade das atividades administrativas e para a disponibilização de condições adequadas e seguras para a execução de tarefas que demandem acesso a locais elevados.

Embora se trate de aquisição pontual e de reduzido quantitativo, a demanda decorre de necessidade efetivamente identificada pela Administração e está relacionada à adequada gestão dos recursos materiais e à manutenção da infraestrutura necessária ao desempenho das atribuições institucionais do IPSM. Dessa forma, a contratação mostra-se compatível com os objetivos de planejamento, eficiência, economicidade e adequada gestão dos recursos públicos, observando as diretrizes estabelecidas pela Administração e as disposições aplicáveis.

2.3. Descrição dos requisitos da potencial contratação necessários e suficientes à escolha da solução (art. 6º, III, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

A solução deverá contemplar o fornecimento de escadas dobráveis em alumínio, com 07 (sete) degraus e capacidade mínima para suportar 150 kg, novas e sem uso anterior, apresentando resistência, estabilidade e condições de segurança compatíveis com a finalidade pretendida, inclusive com apoios antiderrapantes e mecanismos adequados de abertura e fechamento. O equipamento deverá atender às normas técnicas e aos requisitos de segurança aplicáveis, inclusive quanto à certificação obrigatória, quando exigível, e possuir garantia contra defeitos de fabricação. A contratada deverá realizar a entrega no local indicado pela Administração, considerando no preço ofertado todos os custos necessários ao fornecimento, inclusive frete, transporte e demais despesas incidentes.

Os requisitos estabelecidos são considerados mínimos e suficientes para o atendimento da necessidade administrativa, sem indicação de marca ou modelo específico e sem características que restrinjam injustificadamente a competitividade.

2.3.1. Requisitos da contratada

A contratada deverá possuir capacidade jurídica, fiscal e técnica compatível com o fornecimento pretendido, atendendo às condições de habilitação e demais exigências estabelecidas no instrumento da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Deverá fornecer o bem novo, sem uso anterior e em plena conformidade com as especificações estabelecidas, responsabilizando-se pela qualidade, transporte, entrega e substituição do produto que apresente vícios, defeitos ou desconformidades, sem ônus adicional para a Administração.

A contratada deverá, ainda, cumprir os prazos e condições de fornecimento estabelecidos, observando a legislação, as normas técnicas e os requisitos de segurança aplicáveis ao objeto.

2.3.2. Requisitos para execução dos serviços

O fornecimento deverá ocorrer conforme as especificações, quantitativos, prazos e condições definidos pela Administração, devendo o bem ser entregue novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de conservação e funcionamento. A contratada será responsável pelo transporte e entrega do equipamento no local indicado pelo IPSM, incluindo todos os custos necessários ao fornecimento. O bem que apresentar avarias, defeitos ou estiver em desacordo com as especificações deverá ser substituído, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido para a contratação.

O recebimento ficará condicionado à verificação da conformidade do produto com os requisitos estabelecidos, não afastando a responsabilidade da contratada por eventuais vícios posteriormente identificados.

2.3.3. Requisitos de segurança e saúde ocupacional

O equipamento deverá apresentar condições adequadas de segurança, estabilidade e resistência, possuir apoios antiderrapantes e mecanismos que reduzam o risco de abertura ou fechamento acidental durante sua utilização, observando as normas técnicas e regulamentações de segurança aplicáveis.

As escadas deverá possuir capacidade mínima para suportar **150 kg** e, quando aplicável, atender às exigências

de certificação estabelecidas pelos órgãos competentes. Sua utilização deverá observar as orientações do fabricante e as medidas de segurança ocupacional pertinentes, visando prevenir quedas, acidentes e demais riscos associados ao uso do equipamento.

2.3.4. Requisitos ambientais

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto, priorizando produto durável, resistente e com vida útil compatível com sua finalidade, de modo a reduzir a necessidade de substituições frequentes e a consequente geração de resíduos. Sempre que aplicável, deverão ser priorizados materiais recicláveis ou passíveis de reaproveitamento, bem como embalagens em quantidade suficiente à proteção do produto, evitando excessos. A contratada deverá observar a legislação ambiental pertinente quanto ao fornecimento, acondicionamento e destinação adequada dos materiais e resíduos decorrentes da contratação.

2.3.5. Requisitos de inspeção e documentação

O bem será inspecionado no momento do recebimento, mediante verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas, especialmente quanto ao material, número de degraus, capacidade de carga, condições de segurança e integridade física. A contratada deverá fornecer a documentação pertinente ao produto, quando aplicável, incluindo manual de instruções, informações de garantia, identificação do fabricante e certificações exigidas pelos órgãos competentes. O produto em desacordo com os requisitos estabelecidos poderá ser recusado, devendo ser substituído sem ônus adicional para a Administração.

3 – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1. Levantamento de Mercado (art. 6º, V, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento preliminar das soluções disponíveis no mercado, verificando-se ampla oferta de escadas dobráveis confeccionadas em alumínio, com diferentes configurações, capacidades de carga e número de degraus, comercializadas por diversos fornecedores e fabricantes.

Considerando as atividades a serem desempenhadas, identificou-se que a aquisição de escadas dobráveis em alumínio, apresenta características adequadas de resistência, segurança, mobilidade e armazenamento, mostrando-se suficiente para o atendimento da necessidade administrativa. Também foi verificada a possibilidade de utilização de Registro de Preços, contudo, os registros anteriormente identificados encontram-se encerrados ou, quando vigentes, não estão disponíveis para adesão pelo IPSM. Dessa forma, diante da disponibilidade do bem no mercado e do caráter pontual da demanda, a aquisição direta do equipamento por meio de procedimento próprio apresenta-se como alternativa adequada para atendimento da necessidade.

3.2. Estimativa dos custos das soluções (art. 6º, VI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Com base no levantamento de mercado e na pesquisa preliminar de preços realizada para bens com características compatíveis com a necessidade da Administração, foram identificados valores unitários de **R\$ 312,79, R\$ 359,99 e R\$ 424,99**, resultando no valor médio estimado de **R\$ 382,56 (trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)** por unidade.

Considerando a aquisição de **03 (três) escadas**, estima-se o custo total da solução em **R\$ 1.147,68 (mil cento e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**, valor considerado adequado para subsidiar, em caráter preliminar, a análise da viabilidade econômica da contratação.

FORNECEDOR	PRODUTO	CAPACIDADE	UNITÁRIO	TOTAL	FONTE
Ferramentas Gerais - 146234039	Botafogo ESC0027 – alumínio, 7 degraus	150 kg	R\$ 359,99	R\$ 1.079,97	https://www.fg.com.br/
Normatel - 146233243	Botafogo ESC0027 – alumínio, 7 degraus	150 kg	R\$ 424,99	R\$ 1.274,97	https://www.normatel.com.br

Loja BTF - 146233601	Escada Doméstica 7 Degraus em Alumínio BTF PRO	150 kg	R\$ 312,79	R\$ 938,37	https://www.lojabtf.com.br/
-------------------------	--	--------	------------	------------	---

3.3. Análise comparativa das alternativas e escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 6º da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

A partir do levantamento de mercado, foram avaliadas como alternativas a aquisição, a locação e a utilização de instrumentos de Registro de Preços existentes. A utilização de Registro de Preços mostrou-se inviável, considerando que os registros compatíveis identificados encontram-se encerrados ou indisponíveis para adesão pelo IPSM.

A locação também não se mostra vantajosa, tendo em vista o caráter recorrente da necessidade, o reduzido valor estimado dos bens e a expectativa de utilização por período prolongado, circunstâncias que favorecem a aquisição definitiva e o aproveitamento dos equipamentos ao longo de sua vida útil.

Dessa forma, a aquisição de 03 (três) escadas dobráveis, com 07 (sete) degraus, confeccionadas em liga de alumínio reforçado e com capacidade para suportar 150 kg, apresenta-se como a solução técnica e economicamente mais adequada, proporcionando disponibilidade permanente dos equipamentos, segurança operacional e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Quanto à forma de contratação, considerando a natureza comum dos bens e o valor estimado da aquisição, o procedimento será realizado mediante dispensa de licitação por valor, na forma eletrônica, por meio de Cotação Eletrônica de Preços – COTEP, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Resolução SEPLAG nº 34, de 24 de março de 2023. A adoção da COTEP mostra-se compatível com as características e o valor da presente contratação, possibilitando a seleção eletrônica da proposta mais vantajosa para a Administração, mediante procedimento simplificado e competitivo, observadas as especificações técnicas, condições de fornecimento e demais requisitos estabelecidos para a aquisição.

4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. Descrição da solução como um todo (art. 6º, VII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

A solução consiste na aquisição de 03 (três) escadas dobráveis, com 07 (sete) degraus, confeccionadas em liga de alumínio reforçado e com capacidade para suportar 150 kg, destinadas ao atendimento das atividades de manutenção, conservação e apoio operacional realizadas nas dependências do IPSM.

Os equipamentos deverão ser novos, resistentes e adequados ao uso pretendido, apresentando condições de segurança e estabilidade, inclusive apoios antiderrapantes e mecanismos apropriados de abertura e fechamento, além de atender às normas técnicas e aos requisitos de segurança aplicáveis.

A aquisição definitiva mostra-se adequada à natureza recorrente da necessidade, proporcionando disponibilidade permanente dos equipamentos, maior vida útil e melhor aproveitamento dos recursos públicos, sem necessidade de contratações sucessivas para locação ou disponibilização temporária dos bens.

4.2. Justificativas para o parcelamento ou não da solução (art. 6º, VIII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Não se mostra recomendável o parcelamento da solução, considerando que o objeto compreende a aquisição de 03 (três) unidades de um mesmo bem, com características e especificações técnicas idênticas, destinadas ao atendimento de uma única necessidade administrativa. A contratação conjunta favorece a padronização dos equipamentos, simplifica os procedimentos de fornecimento, recebimento e garantia e possibilita melhor aproveitamento da economia de escala, sem prejuízo à competitividade, uma vez que se trata de bem comum, amplamente disponível no mercado e de reduzido quantitativo.

Dessa forma, a aquisição das 03 (três) unidades em um único item mostra-se técnica e economicamente mais adequada, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.3. Contratações correlatas ou interdependentes (art. 6º, XI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à viabilização da presente solução, uma vez que a aquisição das 03 (três) escadas dobráveis possui natureza autônoma e não depende da contratação de

outros bens ou serviços para sua utilização.

Os equipamentos serão entregues prontos para uso e destinados às atividades de manutenção, conservação e apoio operacional do IPSM, não havendo necessidade de contratação complementar para o pleno atendimento da demanda.

4.4. Resultados pretendidos (art. 6º, IX, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Com a aquisição, pretende-se proporcionar maior segurança, eficiência e agilidade na execução das atividades de manutenção, conservação e apoio operacional realizadas nas dependências do IPSM, garantindo a disponibilidade de equipamentos adequados sempre que necessária sua utilização.

Espera-se, ainda, reduzir a utilização de meios improvisados ou inadequados para acesso a locais elevados, otimizar os recursos materiais disponíveis e evitar gastos recorrentes com locações ou soluções temporárias, proporcionando melhor aproveitamento dos recursos públicos ao longo da vida útil dos equipamentos.

4.5. Providências a serem adotadas (art. 6º, X, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Considerando a natureza e a baixa complexidade do objeto, não foram identificadas providências especiais a serem adotadas pela Administração previamente à contratação, tampouco necessidade de adequação das instalações ou capacitação específica de servidores.

Caberá à Administração adotar as providências ordinárias necessárias à formalização da contratação, ao recebimento e à conferência dos bens, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas, bem como promover o devido registro e controle patrimonial dos equipamentos, quando aplicável.

4.6. Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Considerando a natureza e o reduzido quantitativo do objeto, não são previstos impactos ambientais significativos decorrentes da contratação. Contudo, deverão ser observadas práticas que favoreçam a sustentabilidade, priorizando equipamentos duráveis, resistentes e passíveis de reciclagem ao final de sua vida útil.

As embalagens e demais resíduos decorrentes do fornecimento deverão, sempre que possível, ser destinados de forma ambientalmente adequada, incentivando-se sua reutilização ou reciclagem. Ao final da vida útil dos equipamentos, a Administração deverá observar os procedimentos aplicáveis ao desfazimento e à destinação adequada dos materiais, especialmente dos componentes de alumínio, visando minimizar a geração de resíduos e os impactos ambientais.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (art. 6º, XIII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição de 03 (três) escadas, mostra-se tecnicamente adequada e economicamente viável para o atendimento da necessidade identificada.

A solução escolhida apresenta disponibilidade no mercado, custo compatível com a natureza e o quantitativo da demanda e proporciona maior segurança, eficiência e disponibilidade dos equipamentos para as atividades de manutenção, conservação e apoio operacional do IPSM.

Dessa forma, considera-se viável e adequada a aquisição pretendida, recomendando-se o prosseguimento do processo para a elaboração dos demais documentos necessários à aquisição, observadas as especificações, condições e requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

ASSINATURAS:

- Equipe de Planejamento da Contratação e Autoridade Competente nos termos do art. 5º da Resolução SEPLAG nº 115/2021; composta por:
- Jordan da Silva Odasso - **Analista** Administrativo do DLT;
- Evely de Deus Ferreira - Chefe do Departamento de Logística e Transporte/DLT
- Louise Marie Pacheco - Gerente de Logística/GLOG
- Evair dos Santos de Oliveira - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças/DPGF - Ordenador de Despesa.

No impedimento, Sérgio José Ferreira - Diretor de Previdência - DP.



Documento assinado eletronicamente por **Jordan da Silva Odasso, Prestador(a) de Serviços**, em 18/09/2026, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Louise Marie Pacheco, Servidor(a) Público(a)**, em 18/09/2026, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evely de Deus Ferreira, Prestador(a) de Serviços**, em 18/09/2026, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio José Ferreira, Diretor (a)**, em 18/09/2026, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **146719534** e o código CRC **093C078E**.